



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Concede adicional de periculosidade para os servidores do Poder legislativo Municipal de Parnamirim/RN exercentes de Auxiliar Legislativo I e Agente Legislativo II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Poder Legislativo Municipal de Parnamirim/RN, o adicional de periculosidade aos servidores públicos exercentes do cargo de Auxiliar Legislativo I e Agente Legislativo II passarão a receber a título de adicional de periculosidade, o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) calculado sobre o respectivo vencimento, nas mesmas bases e condições em que o referido benefício é estabelecido na legislação trabalhista Federal e nas demais normas regulamentadoras.

Parágrafo único - O adicional de que trata este artigo será devido ao servidor pelo exercício permanente de atividades ou operações consideradas perigosas, em condições de risco.

Art. 2º - O valor pago a título de periculosidade será de acordo com o estabelecido no §1º, do Art. 193 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, regulamentado pela Lei Federal 12.740 de 8 de dezembro de 2012.

Art. 3º - O Adicional de periculosidade integrará os proventos de aposentadoria, conforme o regime previdenciário ao qual o servidor público estiver vinculado.

Art. 4º - O adicional de periculosidade será calculado unicamente sobre o valor do vencimento do servidor, sobre o qual não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias que integram a sua remuneração.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada ao orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parnamirim/RN, 07 de janeiro de 2022.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0031, de 07 de janeiro, de 2022.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **MANOELA PRISCILA RIBEIRO DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0032, de 07 de janeiro, de 2022.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ INÁCIO DANTAS CAVALCANTI NETO**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20202322536, por meio da Portaria n.º 619/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3167, em 16 de outubro de 2020, para apuração de possível abandono de emprego;

Considerando a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n.º 2014/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3499, em 08 de dezembro de 2021, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidora por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições;

Considerando o Memorando n.º 02/2022 de 07 de janeiro de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a recondução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20202322536, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º. Reconduzir a comissão disciplinar composta pelos servidores Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos – matrícula n.º 8416, Diógenes Marcone de Vasconcelos Costa – matrícula n.º 5419, Maria Fábria Monteiro Dantas Zanoni – matrícula n.º 4747, Herbert dos Santos Silva – matrícula n.º 42706, e Edlane Mirele Rodrigues dos Santos – matrícula n.º 27794 designados pela Portaria n.º 2014/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN – DOM n.º 3499, de 08 de dezembro de 2021; e renovar o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 20202322536, por período de 60 (sessenta) dias, em face das razões

apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando n.º 02/2022, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 42/2021**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 42/2021; Processo n.º 2021247720; Contratada: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; Lote 02. Valor total: R\$ 67.747,82 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações e Lei n.º 10.520/2002. Signatários: HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e MARINÊS MARTINS OLIVEIRA DA SILVA pela empresa.

EMPRESA: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP						
CNPJ: 30.386.911/0001-60		Telefone: (84) 3302-5504			E-mail: lsmoura@outlook.com.br	
Endereço: AV Cap. Mor Gouveia – 3005 – CEASA BOX 03 – Lagoa Nova Natal/RN – CEP:59063-410						
LOTE 2						
ITEM	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N.º 12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N.º 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N.º 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).	KG	15.866	ECOÇUCAR	4,27	R\$ 67.747,82
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 67.747,82 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).						
VALOR GLOBAL R\$ 67.747,82 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).						

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 42/2021**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2023; Modalidade de Licitação: Pregão

Eletrônico para Registro de Preços n.º 42/2021; Processo n.º 2021247720; Contratada: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Lotes 01, 04 e 05. Valor total: R\$ 270.027,16 (duzentos e setenta mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações e Lei n.º 10.520/2002. Signatários: HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY pela empresa.